

Proc. 12.352/37.

SAAJ

UV/ZM

38

VISTOS E RELATADOS os autos da representação de Helio Chaib contra as decisões da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos Oficiais, em São Paulo, rebaixando-o de funções e, sucessivamente, o suspendendo e demittindo por não se ter conformado com o rebaixamento;

CONSIDERANDO que a Junta Administrativa da Caixa, desde que se trata de um escriptorio com mais de dois anos de serviço, não podia praticar os atos que praticou sem ser em virtude de inquerito em forma legal;

CONSIDERANDO que é aberrante e vexatório o rebaixamento de um escriptorio para servente, verificando-se, além disso, que a suspensão foi pelo motivo da reclamação a este Conselho, o que importa em negar a Caixa o direito de recurso desde que, pelo motivo d'êste applicou a pena;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar a reintegração do reclamante no cargo de escriptorio, ficando sem efeito o rebaixamento e de nenhum valor a suspensão e a demissão, pagando a Caixa, imediatamente, o total dos atrasados ao mesmo empregado, ficando ressalvado à Caixa a faculdade de promover o inquerito em forma legal, afim de fazer a prova da alegada incapacidade do reclamante para o cargo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1938.

a)	Francisco Barbosa de Rezende	Presidente
a)	Gualter José Ferreira	Relator
a)	Gualter José Ferreira	
Fui presente=	Conselheiro de Rezende Alvim	Proc. Geral

Publicado no "Diario Oficial" em 16/2/39